



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

DESPACHO

Ibatiba, 18 de Outubro de 2022.

**DESPACHO N.008/2022- ANO 02
AO SETOR DE LICITAÇÃO**

Prezados venho através deste meio, mediante resposta ao Pregão Eletrônico nº 000031/2022, Processo Administrativo nº 000037/2022 em resposta A AVALIAÇÃO DA AMOSTRA apresentado pela empresa Colect Vitória.

O item apresentado analisado foram 2 unidades de cores distintas (preta e azul); contêineres de 660L, destinado à coleta de resíduos sólidos urbanos (RSU), onde o mesmo apresentou as conformidades de acordo com fotos abaixo.

Possui sistema de drenagem onde é facultativo possui-lo de acordo com a ABNT NBR 15911-3-2010, pág. 07.

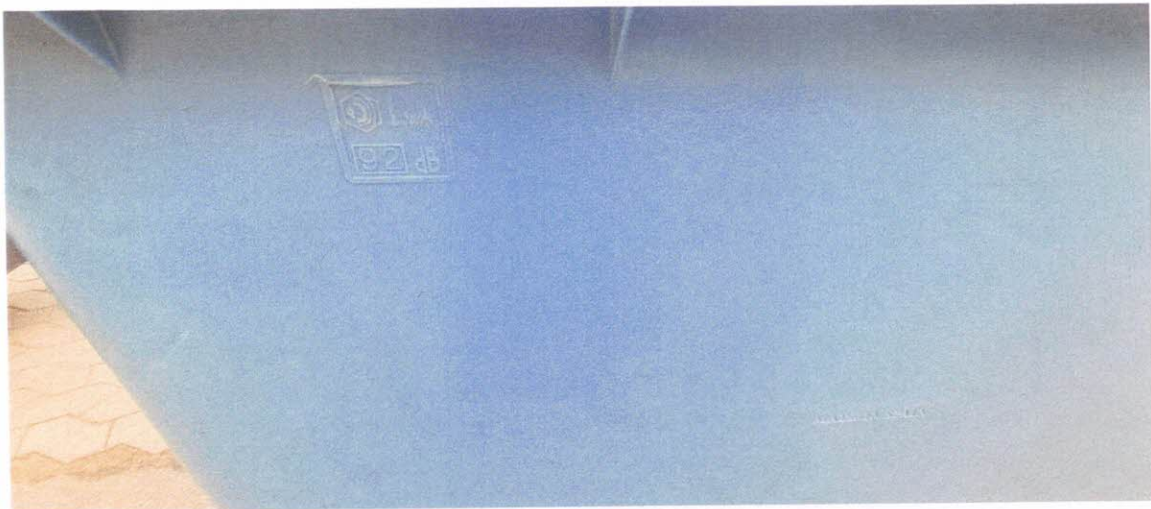
Relatamos que nessa amostra nós conseguimos identificar o fabricante, o mês e ano de fabricação, bem como as marcações permanentes da ABNT NRB 13230, o volume nominal de litros e a carga total permitida dentre outros, como segue confirmando informações o relatório fotográfico.





Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos



[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos



Handwritten signature

Handwritten initials



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

CONSIDERANDO que A Norma Técnica não é meramente opcional, de fato não é uma lei, mas por força de lei, passa a ser obrigatória. Sendo “Crescente a busca por processos de certificação que possibilitem comprovar que produtos e serviços seguem rigorosamente as Normas Técnicas. Além de uma garantia para o consumidor, os processos de certificação mantem a qualidade do produto a ser entregue”.

CONSIDERANDO que, o consumidor não detém os conhecimentos técnicos acerca da fabricação dos produtos e, no momento da aquisição, cria a legítima expectativa de que são apropriados ao uso e consumo, depositando a sua confiança no resultado final.

Fazemos acolhido às razões técnicas já mencionadas, consubstanciadas na Nota técnica supra, adotamos pela **APROVAÇÃO**, das amostras apresentadas. Ressaltamos que o fiscal observou apenas os padrões de qualidade mencionados no certame, que não cabe ao mesmo o conhecimento técnico de tramites do processo licitatório.

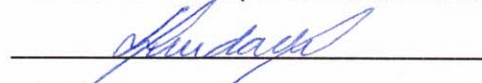
Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos, em tempo que renovamos valiosos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente.



Fábio Augusto do Nascimento

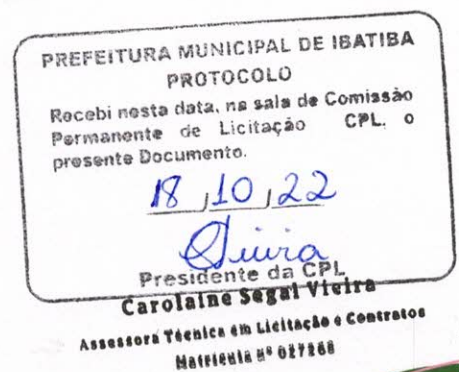
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.



Daijane de Souza Trindade

Engenheira Ambiental e Sanitarista

CREA- ES 048537/D





6

obrasibatiba@gmail.com

(28) 3543-1928 | www.ibatiba.es.gov.br